



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 1111/2025 – CONSU/UEAP

Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a promoção funcional por titulação do(a) docente **WILLIAS DA LUZ RODRIGUES** de Professor(a) Assistente para Adjunto (a).

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0022.0317.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP

CONSIDERANDO o Parecer nº 92/25 -CPPD/UEAP, de 24 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO Parecer nº 80/25 - CADMIN/UEAP, de 06 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o despacho à fl.34, que autoriza a concessão da promoção, de 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a promoção funcional por titulação do(a) docente **WILLIAS DA LUZ RODRIGUES** de Professor(a) Assistente para Adjunto (a), pela aprovação de Tese intitulada "*APLICAÇÃO DE TÉCNICAS NÃO CONVENCIONAIS DE EXTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BIOATIVOS EM TORTA PRENSADA DE SEMENTES DE PRACAXI [(*Pentaclethra macroloba* (Willd.) Kuntze)]*" do Programa de Pós- Graduação *Strictu Sensu* em Engenharia Química da Universidade Federal da Bahia- UFBA.





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 1111/2025 – CONSU/UEAP**

Art. 2º. Fixar que os efeitos financeiros da promoção passam a contar da data-limite do tempo a que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do último documento necessário ao processo, dia 10 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025

**Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice- Presidente do CONSU/UEAP**
Decreto nº 3155/2022

